



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira, nº
S/N - Centro

Telefone



77 3484-2148

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº129.ADM1/2022 E 129.FMS/2022

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01-2023 - BENEFICIÁRIOS PRECATÓRIOS FUNDEF





Prefeitura Municipal de Santana

CNPJ: 13.913.140/0001 - 00

RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº129.ADM1/2022, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA - BA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.913.140/0001 - 00**, e a empresa **SUPORTE TERCERIZAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.888.763/0001 - 49, Objetivo: Fica prorrogado o Contrato nº129.ADM1/2022, por 12 (doze) meses, contado a partir do 18/10/2023, findando o mesmo em 18/10/2024. Santana - BA, 17 de outubro de 2023. Marco Aurélio dos Santos Cardoso – Prefeito Municipal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº129.FMS/2022, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.204.987/0001 - 82,, e a empresa **SUPORTE TERCERIZAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.888.763/0001 - 49, Objetivo: Fica prorrogado o Contrato nº129.FMS/2022, por 12 (doze) meses, contado a partir do 18/10/2023, findando o mesmo em 18/10/2024. Santana - BA, 17 de outubro de 2023. Carlos Ariel Cardoso Teixeira-Secretário Municipal de Saúde.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ: 13.913.140/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E CHAMAMENTO PÚBLICO
N° 001/2023 - PRECATÓRIOS DO FUNDEF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, Estado da Bahia, Sr. **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que realizará procedimento de recebimento de documentos para habilitação dos beneficiários dos valores incontroversos do **PRECATÓRIO DO FUNDEF**, nos termos da Lei n° 14.325/2022 e demais normas pertinentes.

DO OBJETO

1. O objeto deste Edital é a convocação dos profissionais da docência que trabalharam no Município de Santana, no período **01/1998 a 12/2006**, na condição de servidores efetivos ativos e inativos, celetistas/CLT, os ingressantes pelo processo seletivo em 1998, bem como os herdeiros e pensionistas que se enquadram como beneficiários da VERBA DOS PRECATÓRIOS FUNDEF, oriundos do processo judicial n° 0004777-61.2017.4.01.3300.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2. - Os interessados, nas condições estabelecidas neste Edital, em participar do processo de habilitação devem entregar no prédio do antigo Colégio Estadual Edvaldo Flores, situado na Rua Monteiro Lobato, sn – Centro – Santana (BA), no horário das 08:00 às 16:00 horas no prazo compreendido entre 13 de novembro a 15 de dezembro de 2023.

2.1. - A apresentação dos documentos exigidos neste Edital deverá ser feita por meio de cópia, fazendo constar o carimbo de conferência com o documento original, aposto pelo órgão emissor, acompanhado de requerimento de habilitação conforme modelo - Anexo I.

2.2. A Comissão, entendendo por bem, poderá no andamento da análise da documentação do beneficiário, solicitar o documento apresentado em sua forma original.

2.3. Será considerado inapto o interessado que apresentar a documentação de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, desde que não seja possível a identificação dos dados necessários para inclusão, com o cruzamento de informações constantes no banco de dados do Município.

3. Os profissionais da docência que trabalharam como contratados admitidos no processo seletivo realizado em 1998, para a garantia de direitos, são necessários para a habilitação os seguintes documentos de cunho obrigatório:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

- a) Cédula de Identidade (RG ou CNH);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência atual;
- d) Dados bancários de Conta Corrente;
- e) Provas do período trabalhado (Contrato de trabalho, contracheques, registro de frequências, e/ou outros documentos que comprovem o efetivo exercício da docência no período compreendido);
- f) Contato telefônico (whatsapp de preferência) e e-mail.

3.1. Os pensionistas/herdeiros daqueles profissionais que se enquadram como beneficiários do precatório, deverão apresentar toda documentação relacionada no item 3 (exceto conta bancária) referente ao falecido, para que seja garantida a reserva do direito.

3.2. Os pensionistas/herdeiros só poderão fazer levantamento dos valores mediante apresentação de Alvará Judicial.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E CADASTRO DOS PAGAMENTOS DO FUNDEF

4. Fica estabelecido que a COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF do Município de Santana, instituída mediante o Decreto nº 071/2023 que será responsável pela análise da documentação e decisão sobre a habilitação ou inabilitação dos profissionais, após atendimento e acompanhamento de todos os atos compreendidos por este edital.

4.1. A relação dos habilitados aos interessados que tiveram suas habilitações indeferidas, será comunicada por escrito, mediante ato fundamentado, cuja publicidade ocorrerá pelos endereços e contatos eletrônicos informados no ato do requerimento, e poderão apresentar recurso administrativo no período compreendido de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação da lista de habilitados no Diário Oficial do Município;

4.2. A decisão dos apelos será deliberada pela COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF do Município de Santana, a quem devem ser dirigidos todos os recursos.

4.3. Da referida decisão, não caberá mais recurso na esfera administrativa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5. Os interessados deverão conhecer o edital, além de se certificarem de que preenchem os requisitos exigidos, e analisarem a viabilidade de participação no processo de habilitação.

6. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários de que trata este Edital, deverão ser





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

feitos diretamente à Comissão, mediante requerimento por escrito;

7. É obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento de comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Secretaria Municipal de Educação e/ou pela Comissão de que trata o Decreto nº 071/2023, os quais serão disponibilizados nos canais de comunicação oficiais da prefeitura e demais publicações no Diário Oficial do Município disponíveis no site: www.santana.ba.gov.br.

8. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de não recebimento de informações.

9. O presente processo somente poderá vir a ser revogado por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes;

10. Poderão, ainda, serem prorrogados, a qualquer tempo, os prazos elencados neste instrumento, de ofício, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes no Diário Oficial do Município de Santana – BA, (www.santana.ba.gov.br);

11. No caso de litígios ou divergências oriundas do presente Edital de Chamamento Público, no tocante à execução, os participantes envidarão os seus esforços no sentido de dirimir inicialmente pela via amigável.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF do Município de Santana - BA.

Santana – Bahia, 10 de novembro de 2023

Marco Aurélio dos Santos Cardoso
Prefeito Municipal

Lucimar de Lima Neves de Azevedo
Secretária de Educação





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF
DO MUNICÍPIO DE SANTANA - BAHIA

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	TELEFONE:
EMAIL:	Banco: Agência: Conta:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS APRESENTADOS E ANEXADOS

CPF ()	RG ()
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO ()	
EM CASO DE FALECIDO: CERTIDÃO DE ÓBITO () DECLARAÇÃO DE ÚNICO HERDEIROS () DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA () PROTOCOLO DO ALVARÁ JUDICIAL () NÚMERO DE PROCESSO DE INVENTÁRIO, SE HOVER ()	DOS HERDEIROS: CPF () RG () CERTIDÃO DE NASCIMENTO ()
OUTROS () ESPECIFICAR:	

LOCAL, FUNÇÃO, PERÍODOS E CARGA HORÁRIA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

LOCAL	FUNÇÃO EXERCIDA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS APRESENTADOS E ANEXADOS:
(DOCUMENTOS LEGÍVEIS E/OU EM SUA FORMA ORIGINAL)

DOCUMENTOS	PERÍODO
() FOLHA DE PAGAMENTO	
() CONTRA CHEQUE	
() FICHAS FINANCEIRAS	
() DIÁRIO ESCOLAR	
() TERMO DE POSSE/CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	
() CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
() PORTARIAS OU () DECRETOS	
() LIVRO DE PONTO	
() CARTEIRA DE TRABALHO	
() OUTROS (Especificar	

* NÃO SE FAZ NECESSÁRIO APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS EXEMPLIFICADOS, É NECESSÁRIO APENAS OS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM O PERÍODO TRABALHADO.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA:	LOCAL:
ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL:	





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

CNPJ: 13.913.140/0001-00

NOME DO RECEDEDOR: _____
CPF: _____
ASSINATURA: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8A9A-0649-14E0-80DB-C508> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8A9A-0649-14E0-80DB-C508



Hash do Documento

e79a4a437026530e20b372482dc7ff7a7a15d9f054ac0424e987670c264ad389

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/11/2023 15:03 UTC-03:00